



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

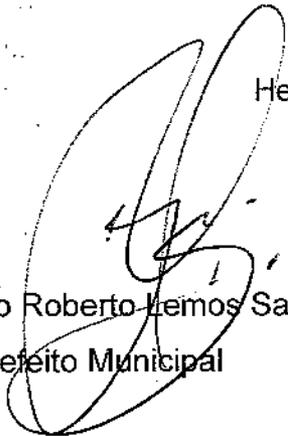
PORTARIA Nº 343 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor **FAGNER PINHEIRO MEDEIROS** cometeu falta funcional ao não realizar as visitas domiciliares, bem como os cadastros domiciliares que lhe competem, deixando desassistidas crianças, idosos e gestantes em sua área de abrangência.

Os fatos se confirmados tornam o empregado incurso na previsão do art. 146, inciso XIII, cumulado com art. 132, inciso XV, da Lei 962/2011 e art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Herval, 02 de agosto de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga  
Secr. da Administração